



## Decreto Nº: 441/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.209,81, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.209,81
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	20.209,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.209,81  
TOTAL DA UNIDADE: 20.209,81

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.209,81**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.209,81
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	20.209,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.209,81  
TOTAL DA UNIDADE: 20.209,81

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.209,81**



**Decreto Nº: 441/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	20.209,81	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	20.209,81

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093581  
7549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal